

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ-MG

ESTUDO PARA REAJUSTE TARIFÁRIO 2014:

Visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do SAAE Luz-MG

ROBERTO MAGNER DE CARVALHO

Contador 052588/O CRC/MG

Luz – MG

Abril de 2014

1. INTRODUÇÃO

O SAAE Luz – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz, inscrito no CNPJ sob nº 12.989.105/0001-02, autarquia municipal criada pela Lei Municipal nº 1.841/2010 de 22 de Julho de 2010 (D.O.M. 23/7/2010) iniciou suas atividades operacionais em janeiro de 2011.

Nesses 3 últimos anos a entidade visou a estruturação dos serviços de tratamento do esgoto na cidade de Luz e no distrito de Esteios, que também conta com o serviço de captação, tratamento e distribuição de água desde 2012.

Sendo uma empresa 100 % pública, o SAAE não visa lucro, mas sim prestar serviços de qualidade para a população, cuidando da sustentabilidade do serviço de saneamento, tão importante para a saúde, o bem-estar das pessoas e a preservação ambiental.

Além do controle interno previsto na legislação, o SAAE é regulado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSB e fiscalizado pela Câmara Municipal, pelo Ministério Público e pelos Tribunais de Contas.

O SAAE Luz conta com 13 servidores, sendo 1 Diretor Administrativo com cargo em comissão e 12 servidores efetivos.

Passados esses 3 primeiros anos de aprimoramento de suas atividades técnicas e operacionais, o SAAE encontra-se apto a atender a população luzense tanto nos serviços de fornecimento de água quanto no tratamento de esgoto.

No entanto, diante da necessidade de buscar sua constante melhoria no atendimento à população, a gestão do SAAE visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro da entidade, tanto para custear suas despesas correntes quanto fazer novos investimentos. Dessa forma faz-se necessário a revisão anual das tarifas praticadas pela entidade.

Esse reajuste visa garantir o equilíbrio econômico financeiro da autarquia, acompanhando os principais custos do SAAE com energia elétrica para o setor produtivo; os produtos químicos utilizados nos processos de tratamento de água e esgoto; materiais para operação e manutenção do sistema dentre outros. Além disso, houve o aumento nos gastos advindos com a adequação do Plano de Cargos e Salário e do reajuste anual dos funcionários da entidade.

Diante disso, o presente estudo tem como objetivo calcular o valor do “Custo-SAAE” nos serviços de tratamento de água e esgotamento sanitário ofertados à população luzense visando garantir o equilíbrio econômico financeiro.

1.1 Lei Complementar Municipal

A Lei Complementar Municipal nº 12/2010 de 22/7/2010 (D.O.M. de 23/7/2010) disciplina a prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Luz e em seu artigo 19 determina:

[...]

Art. 19. As tarifas, os preços e demais contraprestações do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverão:

I - ser suficientes para assegurar a prestação de serviço público adequado, de acordo com os instrumentos de regulação;

II - garantir o acesso universal ao serviço;

III - refletir o custo econômico para prover o serviço, nele incluída a justa remuneração de seu prestador, os custos emergentes dos planos de melhoria e de expansão aprovados, bem como as receitas para o Ente Regulador (grifo nosso);

[...]

VI - promover o aumento de produtividade na prestação do serviço;

VII - possibilitar o equilíbrio entre a oferta e a demanda do serviço, as quais não poderão ser restringidas unilateralmente pelo prestador, a não ser em caso de quebra da equação econômico-financeira do serviço;

VIII - ser obrigatoriamente revisados pelo Ente Regulador, observados o procedimento e os critérios previstos nesta Lei e nos instrumentos de regulação, a fim de se manter o equilíbrio econômico-financeiro, quando houver (grifo nosso):

[...]

d) aumentos ou diminuições nos custos dos componentes da estrutura de preços em valores acima do fixado no instrumento de regulação pertinente;

[...]

IX - ser reajustados na periodicidade admitida por lei, nas condições e parâmetros definidos nos atos de regulação e/ou no contrato, no caso de delegação do serviço a terceiros;

XI - ampliar o acesso dos cidadãos de baixa renda;

XII - inibir o consumo supérfluo e o desperdício de recursos;
XIII - estimular o uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços.

1.2 – Legislação Federal

A base legal para o reajuste das tarifas praticadas pelo SAAE Luz está na Lei Federal n.º 11.445/2007, que em seus artigos 37 e 38 dispõe sobre a necessidade de reajustes periódicos das tarifas de serviços de saneamento para assegurar a auto-sustentabilidade econômico-financeira das empresas de saneamento básico.

1.3 Informações Econômicas

Com fins de subsídio ao presente estudo, verifica-se que o índice da inflação no Brasil, medido pelo IPCA/IBGE em 2012 foi de 5,84%; em 2013 5,91% e em 2014 (acumulado de janeiro a março) é 2,12% perfazendo um índice acumulado de **janeiro de 2012 a março de 2014 de 14,47%**.

O funcionalismo do SAAE teve reajuste de 7% em fevereiro de 2013 (cf. Lei Municipal nº 2.094/13 de 19/3/13) e de 6,785% em fevereiro de 2014 (cf. Lei Municipal nº 2.211/14 de 27/1/14), perfazendo um reajuste acumulado de 14,26%. Esse reajuste visa atender o comando legal disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 14/2010 de 26/11/2010 que implantou o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do SAAE Luz.

A ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica aprovou em 7/4/14 a revisão anual das tarifas da distribuidora CEMIG. Os usuários residenciais terão aumento de 14,24% na conta de luz e **as indústrias pagarão 12,41% mais caro pela energia**, a partir de 8 de abril de 2014.. A Cemig fornece energia a 7,7 milhões de consumidores de 805 municípios de Minas Gerais. Assim, o SAAE Luz

terá um gasto maior em 2014 com energia elétrica, sendo que no ano de 2013 os valores pagos à CEMIG somaram um montante de R\$ 24.934,30.

O combustível teve um reajuste médio de 9% no período compreendido entre setembro de 2011 e março de 2014.

As tarifas do SAAE praticadas de 2011 a 2013 e ainda praticadas no exercício de 2014 foram aprovadas pelo COMUSB em 1º/9/2011 conforme Resolução nº 003/2011. Assim, verifica-se que o SAAE Luz não teve reajuste de suas receitas de serviços em 2012 e 2013.

1.4 Receitas e Despesas de Exploração do SAAE Luz

RECEITAS CORRENTES	2012	2013
Receita Patrimonial	1.439,94	1.022,70
Receita de Serviços	593.302,87	752.723,07
Outras Receitas	21.199,09	12.625,27
TOTAL (1)	615.941,90	766.371,04
DESPESAS	2012	2013
Pessoal e Encargos Sociais	247.391,97	293.150,88
Outras Despesas Correntes	342.038,36	420.366,35
Investimentos	21.498,67	108.066,63
TOTAL (2)	610.929,00	821.583,86
SUPERÁVIT (1 – 2)	5.012,90	-----
DÉFICIT (1 – 2)	-----	55.212,82

Quadro 1 – Receitas e Despesas realizadas em 2012 e 2013.

O Quadro 1 demonstra as receitas realizadas no exercício de 2013 foram 24,42% maior que as receitas realizadas em 2012. No entanto, as despesas de 2013 foram 34,48% maiores que as despesas de 2012. Considerando-se somente as Despesas Correntes de 2012 (R\$ 247.391,97 + 342.038,36 = 589.430,33) comparado com as Despesas Correntes de 2013 (R\$

293.150,88 + 420.366,35 = R\$ 713.517,23) verifica-se que em 2013 houve uma variação de 21,05%. Em 2012 houve um superávit¹ de R\$ 5.012,90 e em 2013 houve um déficit² de R\$ 55.212,82.

1.5 – Execução Orçamentária e Financeira do SAAE ano de 2014

RECEITAS CORRENTES	ORÇADA	REALIZADA
Receita Patrimonial	1.200,00	504,97
Receita de Serviços	895.000,00	201.792,63
Outras Receitas	1.000,00	6.793,12
TOTAL (1)	897.200,00	209.090,72
DESPESAS	ORÇADA	REALIZADA
Pessoal e Encargos Sociais	274.532,00	73.298,96
Outras Despesas Correntes	545.473,00	98.458,03
Investimentos	65.000,00	0,00
Reserva de Contingência	12.000,00	0,00
TOTAL (2)	897.200,00	171.756,99
SUPERÁVIT (1 – 2)	0,00	37.333,73

Quadro 2 – Receitas e Despesas Orçadas 2014 e Realizadas de Janeiro a Março

O Quadro 2 demonstra as receitas e despesas orçadas para o exercício de 2014 e o que foi realizado de receita e despesa no período de 1/1 a 31/3/2014. A projeção de gastos com Pessoal e Encargos Sociais até Dezembro de 2014 é de R\$ 350.233,28 observando o realizado até março/14. Dessa forma, o valor orçado com Pessoal e Encargos Sociais para 2014 está com um déficit de R\$ 75.701,28 (R\$ 350.233,28 – R\$ 274.532,00). Assim sendo, será necessário o SAAE Luz fazer um contingenciamento de Outras Despesas e de Investimentos em 2014 para cobrir essa despesa maior que o previsto com Pessoal e Encargos Sociais ou obter o ingresso de novas receitas ou alterar sua tabela de tarifas.

¹ Superávit = Receita maior que a Despesa

² Déficit = Receita menor que a Despesa

1.6 – Inadimplência no SAAE

Conforme Quadro 3 demonstra-se a inadimplência do SAAE, período de 10/2011 a 03/2014, sendo evidenciado os valores a receber dos consumidores e percentual de inadimplência (fonte de dados: SAAE Luz):

Mês de Referência	Valor a Receber R\$	Inadimplência %
10/2011	7.421,83	11,31%
11/2011	9.098,12	13,03%
12/2011	10.162,74	15,57%
01/2012	11.512,99	16,94%
02/2012	11.975,96	16,86%
03/2012	9.890,31	17,00%
04/2012	9.611,48	17,84%
05/2012	9.575,78	18,34%
06/2012	11.479,29	18,91%
07/2012	10.420,42	19,18%
08/2012	11.394,64	19,72%
09/2012	13.725,40	20,08%
10/2012	15.687,35	20,92%
11/2012	15.235,67	21,82%
12/2012	11.170,34	20,91%
01/2013	19.110,05	24,45%
02/2013	16.128,37	23,26%
03/2013	12.921,51	22,38%
04/2013	14.895,25	22,98%
05/2013	19.870,06	27,41%
06/2013	19.370,79	27,74%
07/2013	17.915,61	29,29%
08/2013	16.839,61	22,45%
09/2013	18.765,57	26,06%
10/2013	15.178,42	23,85%

11/2013	21.001,04	27,59%
12/2013	17.094,35	27,43%
01/2014	20.907,99	25,92%
02/2014	30.715,94	36,81%
03/2014	33.095,01	43,98%
TOTAL	462.171,89	-----

Quadro 3 – Inadimplência no SAAE Luz Out/2011 a Mar/2014

Apesar de todos os esforços da gestão do SAAE Luz, observa-se no Quadro 3 que a inadimplência dos consumidores está numa média de 25% das receitas previstas. Assim sendo, a autarquia deverá promover a inscrição no banco de dados do SPC e da SERASA dos consumidores que não pagando em dia as contas de tratamento de esgoto e de distribuição de água, além de execução judicial das dívidas. Em se tratando de receitas de difícil ingresso no caixa do SAAE no curto e médio prazo, não se pode contar com esses valores para o pagamento dos custos e despesas fixas, vencíveis mormente no curto prazo. Ou seja, o Fluxo de Caixa do SAAE conta com somente 75%, em média, da receita prevista para fazer frente às seus gastos e planos de investimento.

1.7 – Novas Tabelas Tarifárias do SAAE (Proposta para 2014)

As tarifas praticadas pelo SAAE atualmente (Abril/14) estão no Quadro 4, aprovadas pelo Resolução nº 003/2011.

Assim, para apreciação do COMUSB – Conselho Municipal de Saneamento Básico segue proposta de reajuste tarifário para o ano de 2014 conforme demonstrado no Quadro 5.

Para fins de comparação e visualização da variação tarifária segue o Quadro 6, detalhando variação do reajuste tarifário proposto em percentual (%) para todas as categorias, observando-se que o percentual está abaixo da inflação acumulada, medida pelo IPCA/IBGE, de janeiro de 2012 a março de 2014 em 14,47%.

Resolução 003/2011 - VIGENTE										
Consumo M³	Água					Esgoto				
	Residencial	Res. Social	Pública	Comercial	Industrial	Residencial	Res. Social	Pública	Comercial	Industrial
0-6	12,82	5,97	20,45	20,46	22,84	5,13	2,39	8,18	8,18	9,14
7	13,23	6,15	20,94	20,9	23,27	5,29	2,46	8,37	8,36	9,31
8	13,63	6,33	21,42	21,34	23,71	5,45	2,53	8,57	8,54	9,48
9	14,04	6,52	21,9	21,78	24,14	5,62	2,61	8,76	8,71	9,66
10	14,45	6,7	22,39	22,22	24,58	5,78	2,68	8,95	8,89	9,83
11	17,34	8,15	26,25	26,47	28,88	6,94	3,26	10,5	10,59	11,55
12	20,24	9,74	30,11	30,72	33,19	8,1	3,9	12,05	12,29	13,27
13	23,14	11,39	33,98	34,97	37,49	9,26	4,56	13,59	13,99	15
14	26,14	13,1	37,84	39,22	41,8	10,42	5,24	15,14	15,69	16,72
15	28,94	14,81	41,71	43,47	46,1	11,57	5,93	16,68	17,39	18,44
20	43,46	43,46	61,03	64,71	67,63	17,38	*	24,41	25,89	27,05
25	58,06	58,06	85,35	85,96	89,22	23,22	*	34,14	34,38	35,69
30	72,65	72,65	109,68	107,2	110,82	29,06	*	43,87	42,88	44,33
35	87,25	87,25	134	128,45	132,41	34,9	*	53,6	51,38	52,96
40	101,84	101,84	158,33	149,69	154,01	40,74	*	63,33	59,88	61,6
45	128,62	128,62	182,97	171,11	175,81	51,45	*	73,19	68,45	70,32
50	155,39	155,39	207,61	192,53	197,62	62,16	*	83,04	77,01	79,05
55	182,17	182,17	232,25	213,95	219,42	72,87	*	92,9	85,58	87,77
60	208,94	208,94	256,89	235,37	241,23	83,58	*	102,75	94,15	96,49
65	235,72	235,72	281,53	256,79	263,03	94,29	*	112,75	102,72	105,21
70	262,49	262,49	306,17	278,21	284,84	105	*	122,47	111,29	113,93
75	289,27	289,27	330,81	299,63	306,64	115,71	*	132,32	119,85	122,66
80	316,04	316,04	355,45	321,05	328,45	126,42	*	142,18	128,42	131,38
85	342,82	342,82	380,09	342,47	350,25	137,13	*	152,03	136,99	140,1
90	369,59	369,59	404,73	363,89	372,06	147,84	*	161,89	145,56	148,82
95	396,37	396,37	429,37	385,31	393,86	158,55	*	171,75	154,13	157,54
100	423,14	423,14	454,01	406,73	415,67	169,26	*	181,6	162,69	166,27

Quadro 4 – Tarifas praticadas pelo SAAE (abril/14)

Simulação de preços da Proposta revisão tarifária 2014										
Consumo M³	Água					Esgoto				
	Residencial	Res. Social	Pública	Comercial	Industrial	Residencial	Res. Social	Pública	Comercial	Industrial
0-6	10,30	6,18	14,89	12,82	16,79	4,12	2,47	5,96	6,33	6,71
7	12,02	7,55	17,37	18,46	19,58	4,81	3,02	6,95	7,38	7,83
8	13,73	8,93	19,86	21,09	22,38	5,49	3,57	7,94	8,44	8,95
9	15,45	10,3	22,34	23,73	25,18	6,18	4,12	8,93	9,49	10,07
10	17,17	11,68	24,82	26,37	27,98	6,87	4,67	9,93	10,55	11,19
11	20,51	14,69	29,11	31,41	32,88	8,2	5,87	11,64	12,56	13,15
12	23,85	17,69	33,39	36,45	37,78	9,54	7,08	13,35	14,58	15,11
13	27,19	20,7	37,67	41,49	42,68	10,88	8,28	15,06	16,6	17,07
14	30,53	23,71	41,95	46,53	47,58	12,21	9,48	16,78	18,61	19,03
15	33,87	26,71	46,23	51,57	52,48	13,55	10,69	18,49	20,63	20,99
20	50,62	43,46	67,64	76,77	76,98	20,25	17,38	27,05	30,71	30,79
25	67,44	60,28	93,51	101,98	101,57	26,98	24,11	37,4	40,79	40,63
30	84,27	77,11	119,38	127,18	126,15	33,71	30,84	47,75	50,87	50,46
35	101,09	93,93	145,25	152,39	150,73	40,44	37,58	58,11	60,95	60,29
40	117,92	110,76	171,13	177,59	175,32	47,17	44,31	68,46	71,03	70,13
45	148,78	141,62	197,33	203	200,14	59,51	56,65	78,94	81,19	80,06
50	179,65	172,49	223,53	228,41	224,96	71,85	68,99	89,42	91,36	89,99
55	210,51	203,35	228,78	253,83	249,79	84,2	81,33	99	101,52	99,92
60	241,37	234,22	249,74	279,24	274,61	96,54	93,68	110,38	111,69	109,84
65	272,24	265,08	302,15	304,65	299,44	108,88	106,02	120,86	121,85	119,77
70	303,1	295,94	328,35	330,06	324,26	121,22	118,36	131,34	132,02	129,7
75	333,97	326,81	354,56	355,48	349,08	133,57	130,7	141,82	142,18	139,63
80	364,83	357,67	380,76	380,89	373,91	145,91	143,05	152,3	152,35	149,56
85	395,69	388,54	406,97	406,3	398,73	158,25	155,39	162,78	162,51	159,49
90	426,56	419,4	433,17	431,71	423,56	170,59	167,73	173,26	172,68	169,42
95	457,42	450,26	459,37	457,13	448,38	182,94	180,07	183,74	182,84	179,35
100	488,29	481,13	485,58	482,54	473,2	195,28	192,42	194,22	193,01	189,28

Quadro 5 – Proposta de reajuste tarifário para 2014 (Maio).

SAE										
% VARIAÇÃO										
Consumo M³	Água					Esgoto				
	Residencial	Res. Social	Pública	Comercial	Industrial	Residencial	Res. Social	Pública	Comercial	Industrial
0-6	-19,66%	3,52%	-27,19%	-37,34%	-26,49%	-19,69%	3,35%	-27,14%	-22,62%	-26,59%
7	-9,15%	22,76%	-17,05%	-11,67%	-15,86%	-9,07%	22,76%	-16,97%	-11,72%	-15,90%
8	0,73%	41,07%	-7,28%	-1,17%	-5,61%	0,73%	41,11%	-7,35%	-1,17%	-5,59%
9	10,04%	57,98%	2,01%	8,95%	4,31%	9,96%	57,85%	1,94%	8,96%	4,24%
10	18,82%	74,33%	10,85%	18,68%	13,83%	18,86%	74,25%	10,95%	18,67%	13,84%
11	18,28%	80,25%	10,90%	18,66%	13,85%	18,16%	80,06%	10,86%	18,60%	13,85%
12	17,84%	81,62%	10,89%	18,65%	13,83%	17,78%	81,54%	10,79%	18,63%	13,87%
13	17,50%	81,74%	10,86%	18,64%	13,84%	17,49%	81,58%	10,82%	18,66%	13,80%
14	16,79%	80,99%	10,86%	18,64%	13,83%	17,18%	80,92%	10,83%	18,61%	13,82%
15	17,04%	80,35%	10,84%	18,63%	13,84%	17,11%	80,27%	10,85%	18,63%	13,83%
20	16,47%	0,00%	10,83%	18,64%	13,83%	16,51%		10,82%	18,62%	13,83%
25	16,16%	3,82%	9,56%	18,64%	13,84%	16,19%		9,55%	18,64%	13,84%
30	15,99%	6,14%	8,84%	18,64%	13,83%	16,00%		8,84%	18,63%	13,83%
35	15,86%	7,66%	8,40%	18,64%	13,84%	15,87%		8,41%	18,63%	13,84%
40	15,79%	8,76%	8,08%	18,64%	13,84%	15,78%		8,10%	18,62%	13,85%
45	15,67%	10,11%	7,85%	18,64%	13,84%	15,67%		7,86%	18,61%	13,85%
50	15,61%	11,00%	7,67%	18,64%	13,83%	15,59%		7,68%	18,63%	13,84%
55	15,56%	11,63%	-1,49%	18,64%	13,84%	15,55%		6,57%	18,63%	13,84%
60	15,52%	12,10%	-2,78%	18,64%	13,84%	15,51%		7,43%	18,63%	13,84%
65	15,49%	12,46%	7,32%	18,64%	13,84%	15,47%		7,19%	18,62%	13,84%
70	15,47%	12,74%	7,24%	18,64%	13,84%	15,45%		7,24%	18,63%	13,84%
75	15,45%	12,98%	7,18%	18,64%	13,84%	15,44%		7,18%	18,63%	13,83%
80	15,44%	13,17%	7,12%	18,64%	13,84%	15,42%		7,12%	18,63%	13,84%
85	15,42%	13,34%	7,07%	18,64%	13,84%	15,40%		7,07%	18,63%	13,84%
90	15,41%	13,48%	7,03%	18,64%	13,84%	15,39%		7,02%	18,63%	13,84%
95	15,40%	13,60%	6,99%	18,64%	13,84%	15,38%		6,98%	18,63%	13,84%
100	15,40%	13,70%	6,95%	18,64%	13,84%	15,37%		6,95%	18,64%	13,84%

Quadro 6 – Variação Tarifária proposta para 2014.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo pretendeu lastrear a necessidade do reajuste tarifário do SAAE Luz a ser praticado a partir do mês de maio de 2014, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia, visto que seus custos diretos foram reajustes em percentuais que, conforme demonstrado, ficaram acima da inflação (perda do poder aquisitivo da moeda numa média de preços praticados pelo mercado).

O objetivo do trabalho foi o de apresentar o chamado “custo-SAAE” e os valores para reajuste tarifário a ser praticado em 2014/2015, e caso esse seja aprovado pelo COMUSB, irá garantir que a autarquia luzense poderá arcar com seus custos operacionais e planos de investimento.

Luz (MG), 10 de abril de 2014.

ROBERTO MAGNER DE CARVALHO

CONTADOR – 052588/O CRC/MG